DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARABÁ PAULISTA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Câmara Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny SIlveira,111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista

Rua Cafelândia, 135 - Fones (18) 3996.1142 - CEP 19.430.000.

CNPJ N.º 45.725.355/0001–86–e-mail: prefmaraba@hotmail.com

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Administração

ADM.2017/2020

DECRETO N.º 30/2019.

De 02 de julho de 2019.

Dispõe sobre: - "Suplementação de Verbas".

MIGUEL DUARTE COSTA, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO que o Chefe do Executivo está autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar nos termos do artigo 5º da Lei Municipal n.1403/2018, de 03 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de R$ 279.000,00 **(Duzentos e setenta e nove mil reais)** suplementando as seguintes verbas orçamentárias:

	(+)	CRÉDITO SUPLEMENTAR	R $ (Reais)
.02		**PODER EXECUTIVO**	
02.01		**GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS**	
04.122.0002.2.000		**MANUT. GABINETE E DEPENDENCIAS**	
(016) 3.3.3.90.14.00		Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
02.02		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
04.122.0002.2.005		**ASSES. JURIDICA, ADM, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
(043) 3.4.4.90.52.00		Equipamentos e Material permanente	1.000,00
02.04		**ENSINO FUNDAMENTAL**	

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista

Rua Cafelândia, 135 - Fones (18) 3996.1142 - CEP 19.430.000.

CNPJ N.º 45.725.355/0001–86–e-mail: prefmaraba@hotmail.com

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Administração

12.361.0005.2.007	**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
(067) 3.3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
02.06	**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO – DEMAIS SETORES**	
12.361.0007.2.011	**MERENDA ESCOLAR**	
(109) 3.3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.07	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**	
10.301.0008.2.017	**MANUT. SERVIÇO SAÚDE**	
(152) 3.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente	18.000,00
10.301.0008.2.041	**PSF – PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA**	
(717) 3.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas	50.000,00
(720) 3.3.3.90.36.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	62.000,00
02.08	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL**	
08.243.0009.2.022	**MANUT. CONSELHO TUTELAR**	
(184) 3.3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
02.09	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
20.606.0010.2.026	**MANUT. E PROM. DA AGROINDUSTRIA**	
(213) 3.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	10.000,00
02.10	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS**	
15.452.0011.2.029	**MANUT. SERVIÇOS URBANOS**	
(239) 3.3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
02.11	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**	
04.122.0012.2.035	**ENCARGOS GERAIS**	
(289) 3.3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	60.000,00
02.13	**EDUCAÇÃO F.U.N.D.E.B**	
12.365.0014.2.038	**F.U.N.D.E.B EDUCAÇÃO INFANTIL**	
(624) 3.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	30.000,00

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista

Rua Cafelândia, 135 - Fones (18) 3996.1142 - CEP 19.430.000.

CNPJ N.º 45.725.355/0001–86–e-mail: prefmaraba@hotmail.com

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Administração

(652) 3.3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	**279.000,00**

ARTIGO 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$279.000,00 **(Duzentos e setenta e nove mil)**, das seguintes dotações orçamentárias:

(-)	**REDUÇÃO**	**R $ (Reais)**
.02	**PODER EXECUTIVO**	
02.01	**GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS**	
04.122.0002.2.003	**DESPESAS E ENCARGOS C/ FESTIVIDADES**	
(025) 3.3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
02.02	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
04.122.0002.2.005	**ASSES. JURIDICA, ADM, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
(045) 9.9.9.99.00.00	Reserva de Contingência	79.000,00
02.04	**ENSINO FUNDAMENTAL**	
12.361.0005.2.008	**MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR**	
(077) 3.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	10.000,00
02.06	**MANUT. EDUCAÇÃO – DEMAIS SETORES**	
13.392.0007.2.015	**MERENDA ESCOLAR**	
(110) 3.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente	1.000,00
02.07	**FUNDO MUN. DE SAUDE – FMS**	
10.301.0008.2.017	**MANUT. SERVIÇO DE SAÚDE**	
(151) 3.3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	112.000,00

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista

Rua Cafelândia, 135 - Fones (18) 3996.1142 - CEP 19.430.000.

CNPJ N.º 45.725.355/0001–86–e-mail: prefmaraba@hotmail.com

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Administração

	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.08	**- FMAS**	
08.243.0009.2.022	**MANUT. CONSELHO TUTELAR**	
(177) 3.3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	10.000,00
(180) 3.3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E	
02.09	**ABASTECIMENTO**	
20.606.0010.2.027	**ATENDIMENTO AOS ASSENTADOS**	
(223) 3.3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
02.10	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS**	
15.452.0011.2.029	**MANUT. SERVIÇOS URBANOS**	
(236) 3.3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
02.13	**EDUCAÇÃO F.U.N.D.E.B**	
12.365.0014.2.038	**F.U.N.D.E.B. EDUCAÇÃO INFANTIL**	
(631) 3.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.000,00
(632) 3.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente	1.000,00
(655) 3.3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	30.000,00
	TOTAL DA REDUÇÃO	**279.000,00**

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
Rua Cafelândia, 135 - Fones (18) 3996.1142 - CEP 19.430.000.
CNPJ N.º 45.725.355/0001–86–e-mail: prefmaraba@hotmail.com
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Administração

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e **CUMPRA-SE**.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 02 de julho de 2019.

MIGUEL DUARTE COSTA

Prefeito Municipal, de Marabá Paulista

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Secretário Administrativo

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
Rua Cafelândia, 135 - Fones (18) 3996.1142 - CEP 19.430.000.
CNPJ N.º 45.725.355/0001–86–e-mail: prefmaraba@hotmail.com
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Administração

ADM.2017/2020

DECRETO N.º 25/2019.

De 30 de maio de 2019.

Dispõe sobre: - "Suplementação de Verbas".

MIGUEL DUARTE COSTA, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO que o Chefe do Executivo está autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar nos termos do artigo 5º da Lei Municipal n.1403/2018, de 03 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de R$ 296.000,00 **(Duzentos e noventa e seis mil reais)** suplementando as seguintes verbas orçamentárias:

	(+)	CRÉDITO SUPLEMENTAR	R $ (Reais)
.02		**PODER EXECUTIVO**	
02.04		**ENSINO FUNDAMENTAL**	
12.361.0005.2.007		**MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL**	
(068) 3.4.4.90.51.00		Obras e Instalações	30.000,00
02.07		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**	
10.301.0008.2.041		**PSF – PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA**	
(720) 3.3.3.90.36.00		Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	38.000,00
02.11		**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**	
04.122.0012.2.035		**ENCARGOS GERAIS**	
(289) 3.3.3.90.91.00		Sentenças Judiciais	225.000,00

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista

Rua Cafelândia, 135 - Fones (18) 3996.1142 - CEP 19.430.000.

CNPJ N.º 45.725.355/0001–86–e-mail: prefmaraba@hotmail.com

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Administração

	DEMA – DEP. MUNICIPAL DE MEIO	
02.14	**AMBIENTE**	
18.541.0027.2.039	**MANUTENÇÃO DO F.M.M.A**	
(700) 3.3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	**296.000,00**

ARTIGO 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$296.000,00 **(Duzentos e noventa e seis mil reais)**, das seguintes dotações orçamentárias:

(-)	**REDUÇÃO**	**R $ (Reais)**
.02	**PODER EXECUTIVO**	
02.02	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇ**	
	ASSES. JURIDICA, ADM, FINANÇAS E	
04.122.0002.2.005	**PLANEJAMENTO**	
(045) 9.9.9.99.00.00	Reserva de Contingência	290.000,00
02.07	**FUNDO MUN. DE SAUDE – FMS**	
10.301.0008.2.041	**PSF- PROGR. SAÚDE DA FAMILIA**	
(719) 3.3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.000,00
	DEMA – DEP. MUNICIPAL DE MEIO	
02.14	**AMBIENTE**	
18.541.0027.2.039	**MANUTENÇÃO DO F.M.M.A**	
(695) 3.3.1.90.11.00	Vencimento e Vantagens fixas – Pessoal Civil	3.000,00
	TOTAL DA REDUÇÃO	**296.000,00**

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
Rua Cafelândia, 135 - Fones (18) 3996.1142 - CEP 19.430.000.
CNPJ N.º 45.725.355/0001–86–e-mail: prefmaraba@hotmail.com
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Administração
ADM.2017/2020

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e **CUMPRA-SE**.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 30 de maio de 2019.

MIGUEL DUARTE COSTA

Prefeito Municipal, de Marabá Paulista

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Secretário Administrativo